



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2803 – Ano 12 Sexta- feira, 03 de setembro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Edital de Chamamento Público.....	1
Extratos.....	7
Extratos de Convênios.....	7
Resoluções.....	8
Avisos de Licitações.....	9
Avisos de Penalidades.....	12

## Edital de Chamamento Público

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 18/2021

O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, torna público, a abertura de inscrições para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, pelo período de **08 de setembro de 2021 até o dia 08 de outubro de 2021**, em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O chamamento público simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão designada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, sendo a mesma responsável pela conferência e análise da documentação dos candidatos para a classificação no certame.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do chamamento público, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. O Edital e suas alterações serão publicados no Diário Oficial do Município através do link <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/doe.php#conteudo>.

1.4. A classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial e consistirá no somatório de pontos de curso de qualificação, de contagem de títulos e da experiência comprovada na área específica da função a ser exercida.

1.5. De acordo com o art.4º da Lei Municipal nº 6.856/2017, o chamamento público destina-se a possível contratação temporária, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, **improrrogáveis**.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação.

1.7. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por conveniência motivada da administração pública contratante;
- III – Por iniciativa do contratado; e
- IV – Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

1.8. Estão vedados de contratação aqueles que tenham prestado serviço à Administração Pública há menos de 12 meses, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6.856/17, salvo os contratados emergencialmente.

## 2. DA FUNÇÃO, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

2.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) possuir diploma/certificado de escolaridade exigido para a função a ser exercida;
- g) estar devidamente registrado nos órgãos de classe da função pretendida.

2.2. Na tabela abaixo está descrito a função, carga horária, a escolaridade exigida e vencimento:

Função / Ensino Superior Completo	Vagas	CH	VRV's	Valor Integral	Habilitação
Psicólogo - CRAS	07	40h	6,0	R\$3.775,02	Diploma de Nível Superior em Psicologia, com registro no órgão competente.

Função/Ensino Fundamental Completo	Vagas	CH	VRV's	Valor Integral	Habilitação
Assistente Social	07	30h	6,0	R\$3.775,02	Diploma de Nível Superior em Serviço Social, com registro no órgão competente.

\* 1 VRV = R\$ 629,17

2.3. As atribuições da função estão relacionadas no anexo I deste edital.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 06 de setembro de 2021 ao dia 06 de outubro de 2021, devendo o interessado acessar o link: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/seletivosocial2021> e preencher os dados solicitados. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

3.2. Na inscrição deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail atualizados, que serão utilizados para os contatos posteriores com os interessados;

3.3. A inscrição somente será aceita por meio eletrônico, conforme link acima citado.

3.4. Após a análise das inscrições e das informações fornecidas pelos interessados, será realizada análise e classificação, sendo que a entrega da documentação comprobatória ocorrerá no momento do chamamento e é responsabilidade do candidato apresentar toda documentação na qual declarou ser portador.

3.5. O candidato poderá se inscrever para apenas 01 (uma) função pretendida.

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados que comprovem sua capacitação para vaga pretendida e ao ser chamado deverá fornecer os seguintes documentos:

4.1.1. Fotocópia e original da Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.1.2. Fotocópia e original do diploma ou certificado de Conclusão do Curso para o cargo pretendido;

4.1.3. Certificados de conclusão de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 20 horas para cada certificado (sendo limitado o quantitativo de até 05 (cinco) cursos, informados no momento da inscrição;

4.1.4. Comprovante de experiência no cargo pretendido, conforme as determinações do item 7 do presente edital;

4.1.5. Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de curso Pós-graduação, Mestrado e/ou doutorado;

4.1.6. Fotocópia e original de Certidão de Nascimento de filhos para fins de desempates.

#### 5. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 A classificação dar-se-á mediante somatório de pontos de curso de qualificação, da experiência informada e da contagem de títulos.

#### 6. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO

6.1. Para critério de pontuação de curso de qualificação deverá ser apresentado somente certificado com carga horária mínima de 20 horas, dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital e com as seguintes especificações para o cargo:

6.2. Os cursos de qualificação serão aceitos desde que sejam na área do cargo pretendido.

6.3. Não serão aceitos certificados de Disciplinas de cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ou disciplinas isoladas concluídas ou não.

6.4. A pontuação de cursos de qualificação para todas as funções pretendidas consiste na somatória das cargas horárias das informações disponibilizadas no ato da inscrição e quando do chamamento deverá ser apresentado, segue na tabela abaixo, com limite de até 05 (cinco) cursos na função pretendida:

Quantidade de Horas de curso de Qualificação somando as cargas horárias dos certificados apresentados	Pontuação
20 horas até 40 horas	0,6 (zero vírgula seis)
41 até 100 horas	1,2 (um vírgula dois)
101 até 140 horas	1,8 (um vírgula oito)
141 até 200 horas	2,6 (dois vírgula seis)
201 até 260 horas	4,8 (quatro vírgula dois)
Acima de 260 horas	4,8 (quatro vírgula dois)

#### 7. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA

7.1. Para fins de comprovação da experiência na função do cargo pretendido (psicólogo ou assistente social), serão aceitos somente cópia de registro em Carteira de Trabalho, desde que acompanhada da respectiva carteira, ou Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado à Administração Direta ou Indireta, onde deverá constar o período e cargo exercido, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do Gerente do RH do órgão, timbre do órgão, de acordo com as especificações do item 7.1.1 do presente edital.

7.1.1. Só serão aceitas as Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas emitidas por órgãos oficiais de Gerência de Gestão de Pessoas ou Gerência de Recursos Humanos ou órgão equivalente.

7.2. Somente será aceito o comprovante de experiência se o título da função for equivalente ao cargo pretendido;

7.3. Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação no cargo pretendido.

7.4. A pontuação para experiência comprovada para todos os cargos segue na tabela abaixo:

Experiência Comprovada	Pontuação
De 01 dias até 29 dias	0,3 (zero vírgula três)
De 01 mês até 20 meses	0,5 (zero vírgula cinco)
De 21 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
De 31 meses até 40 meses	2,0 (dois vírgula zero)
De 41 meses até 50 meses	3,1 (três vírgula um)
De 51 meses até 65 meses	4,3 (quatro vírgula três)
De 66 meses até 90 meses	5,5 (cinco vírgula cinco)
De 91 meses até 115 meses	7,0 (sete vírgula zero)
Acima de 115 meses	9,0 (nove vírgula zero)

## 8. PROVA DE TÍTULOS

8.1. O candidato, após chamamento, deverá apresentar Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com registro próprio na Instituição que o ofereceu, sendo que mesma deve ser credenciada pelo MEC e na área da assistência social.

8.2. A pontuação de títulos será aplicada somente para os cargos de Nível Superior que segue na tabela abaixo:

Títulos	Pontuação
Especialização (um ou mais certificados)	Somente 3,5 (três vírgula cinco)
Mestrado (um ou mais certificados)	Somente 4,5 (quatro vírgula cinco)
Doutorado (um ou mais certificados)	Somente 6,0 (seis vírgula zero)

8.3. Ainda que o candidato apresente mais de um certificado para Especialização, Mestrado ou Doutorado, o valor será o fixado na tabela 8.2, não sendo majorado o seu valor pela maior quantidade de certificados apresentados.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos, cursos de qualificação e da experiência informados no ato da inscrição e comprovada quando do chamamento;

9.2. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente de pontuação;

9.3. Para efeito de classificação entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate respectivamente:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos;
- maior pontuação de experiência comprovada.

9.8. O resultado será publicado a partir do dia **15 de outubro de 2021** no site <https://www.criciuma.sc.gov.br/site>.

9.9. Os interessados poderão interpor recurso acerca do resultado final, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 18 de outubro de 2021, entre 8h e 17h, caso em que a decisão sobre os mesmos e eventual nova lista de aprovados será publicada no site <https://www.criciuma.sc.gov.br/site> no dia 21 de outubro de 2021.

9.10. Aqueles que não pontuarem serão desclassificados.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação iniciará a contar do primeiro dia de entrada em exercício e está condicionada a análise dos documentos constantes no item 4 do edital e seguintes documentos, seguindo o estabelecido no item 2:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- b) RG e CPF;
- c) 1 Foto 3x4 (recente);
- d) Cópia dos dados cadastrais da carteira de trabalho;
- e) Carteira Profissional;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Título de Eleitor;
- i) Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, site: <http://www.tse.jus.br>;
- j) Comprovação de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Comprovante do PIS / PASEP;
- l) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- m) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual (<http://www.tjsc.jus.br>) e federal (<http://www2.trf4.jus.br>);

10.2. Fica proibida a contratação de candidato temporário quando:

a) Forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

- I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;
- II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- III - contra o meio ambiente e a saúde pública;
- IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- V - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- VI - de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;
- VII - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- VIII - de redução à condição análoga à de escravidão;
- IX - contra a vida e à dignidade sexual, e;
- X - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

10.3 A contratação será formalizada pelo período de até 12 (doze) meses, **improrrogáveis**, observado o disposto no artigo 4º da Lei nº 6.856/2017.

10.4 A inscrição online para análise no presente chamamento público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, contratar de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a análise curricular.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano;

11.2 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

11.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social;

11.4 Fica eleito o Foro de Criciúma para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 03 de setembro de 2021.

**Bruno Ferreira** - Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Criciúma

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Função	Atribuição
<p>Psicólogo - CRAS</p>	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território</p>
<p>Assistente Social</p>	<p>Atividades de nível superior, de natureza especializada de grande complexidade, para elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinar, avaliar e supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitado pelas Secretarias.</p>

# Extratos

## Governo Municipal de Criciúma

### ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Termo de Cessão de uso de bem de imóvel, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **28.549/2021**.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, e a Associação Feminina de Assistência Social- AFASC.

**DO OBJETO:** cessão de uso, a título gratuito, de um imóvel público, localizado na Rodovia Alexandre Beloli, nº 20, no Bairro Primeira Linha Pontilhão, cadastrado no Município sob o nº 702588, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 33.619, para a instalação do Centro de Educação Infantil- CEI Afasc João Locatelli, conforme autorização na Lei Municipal nº 7.903/21.

**DATA:** Criciúma-SC, 25 de junho de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social- AFASC.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Termo de Cessão de uso de bem de imóvel, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **28.550/2021**.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, e a Associação Feminina de Assistência Social- AFASC.

**DO OBJETO:** cessão de uso, a título gratuito, de um imóvel público, localizado na Rua Doutor Francisco de Assis Gomes, S/N, no bairro Wosocris, área de utilidade pública do Loteamento Jardim Washington, cadastrado no Município sob o nº 702611, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 8.416, para a instalação do Centro de Educação Infantil- CEI Afasc Angelo Félix Uggioni, conforme autorização na Lei Municipal nº 7.904/21.

**DATA:** Criciúma-SC, 25 de junho de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social- AFASC.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Termo de Cessão de uso de bem de imóvel, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **28.551/2021**.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, e a Associação Feminina de Assistência Social- AFASC.

**DO OBJETO:** cessão de uso, a título gratuito, de um imóvel público, localizado na Rua Félix de Lucca, s/n, bairro Milanese, cadastrado no Município sob o nº 711294, sob a transcrição nº 42.481, para a instalação do Centro de Educação Infantil- CEI Afasc Santa Rita de Cassia, conforme autorização na Lei Municipal nº 7.902/21.

**DATA:** Criciúma-SC, 25 de junho de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social- AFASC.

---

# Extratos de Convênios

## Governo Municipal de Criciúma

### ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **2204/2020**, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, sob o nº **2395/2021**.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Educacional Marista Irmão Walmir.

**DO OBJETO:** prorrogação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 2204/2020, com as alterações aprovadas por meio da Resolução 034/2021, de 13 de julho de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes CMCD.

**DATA:** Criciúma-SC, 31 de agosto de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Solange Castagnol, pelo CMDCA e Delcio Afonso Balestrin, pelo Centro Educacional Marista Irmão Walmir.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Termo de Fomento, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **2397/2021**.

**PARTÍCIPE:** O Município de Criciúma, por intermédio da Secretário de Educação, representado por Valmir Dagostim, e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Criciúma- APAE.

**DO OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para a contratação de profissionais especializados no atendimento de alunos com necessidades especiais, conforme Plano de Trabalho, no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**VIGÊNCIA:** 6 meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

**DATA:** Criciúma-SC, 05 de setembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Valmir Dagostim, pela Secretaria Municipal de Educação, e Marcio Thadeu de Menezes, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Criciúma- APAE

---

## Resoluções

### CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

#### RESOLUÇÃO CMAS nº 25/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 7.341/2018, em reunião ordinária realizada em 01 de setembro de 2021, ATA nº 011/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar conforme ATA nº 11/2021, a transferência de recursos municipais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através do Fundo Municipal da Assistência Social, para o projeto **“Reestruturação Cozinha Nossa Casa”** para a Associação Beneficente Nossa Casa.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 02 de setembro de 2021.

**Guilherme Augusto Carminatti** - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

---

#### RESOLUÇÃO CMAS nº 26/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 7.341/2018, em reunião ordinária realizada em 01 de setembro de 2021, ATA nº 011/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar conforme ATA nº 11/2021, a transferência de recursos municipais no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), através do Fundo Municipal da Assistência Social, para o projeto **“Melhor Idade”** para a Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo – ILPI Asilo São Vicente de Paulo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 02 de setembro de 2021.

**Guilherme Augusto Carminatti** - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

---

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 027/2021**

Aprovar alteração do plano de trabalho do 2º semestre/2021 da Associação dos Deficientes Visuais do Sul – ADVISUL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 7.341/2018, em reunião ordinária realizada em 01 de setembro de 2021, ATA nº 011/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar conforme ATA nº 011/2021, solicitar a alteração do Plano de Trabalho 2º semestre/2021, devido a alteração de profissional de Serviço Social da Associação dos Deficientes Visuais do Sul – ADVISUL.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 02 de setembro de 2021.

**Guilherme Augusto Carminatti** - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

---

## Avisos de Licitações

### Governo Municipal de Criciúma

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 287/PMC/2021**

(Processo Administrativo N°615554)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de vidros, espelhos, portas e janelas para reposição e manutenção, compreendendo a instalação e equipamentos necessários, para as Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 22 de setembro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Criciúma/SC, 31 de agosto de 2021.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - SECRETÁRIO GERAL

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 288/PMC/2021**

(Processo Administrativo N° 617307)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de bebedouros industriais em atendimento aos parques e praças do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 22 de setembro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Criciúma/SC, 01 de setembro de 2021.

**JOAO BATISTA BELLOLI** - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/PMC/2021**

(Processo Administrativo N°617155)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o fornecimento de licenças de softwares para desenho vetorial bidimensional para design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, modelagem 3D, e afins, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 22 de setembro de 2021 às 14h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Criciúma/SC, 02 de setembro de 2021.

**TIAGO FERRO PAVAN - DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

---

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 290/PMC/2021**

(Processo Administrativo nº. 618182)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na RUA REGINA APARECIDA RODRIGUES, numa extensão de 230,00m, localizada no BAIRRO SANTO ANTÔNIO - município de Criciúma-SC. (CONVENIO: REPASSE OGU MDR 889216/2019 – OPERAÇÃO 1066043-56).

DATA DE ENTREGA: até 23 de setembro de 2021 às 08h45min

DATA DE ABERTURA: dia 23 de setembro de 2021 às 09h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 02 de setembro de 2021.

**JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA** (assinado no original)

---

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 291/PMC/2021**

(Processo Administrativo nº. 618181)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, **drenagem** pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na RUA GELSON LOCKS, numa extensão de 242,24m, localizada no BAIRRO SANTO ANTÔNIO - município de Criciúma-SC. (CONVENIO: REPASSE OGU MDR 896266/2019 – OPERAÇÃO 1069449-90).

DATA DE ENTREGA: até 23 de setembro de 2021 às 10h45min

DATA DE ABERTURA: dia 23 de setembro de 2021 às 11h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 02 de setembro de 2021.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

---

## Aviso de Licitação

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 070/FMS/2021

(Processo Administrativo Nº. 615809)

OBJETO: seleção de instituição sem fins lucrativos como Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do Município de Criciúma, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO, objetivando o Gerenciamento e a Operacionalização do conjunto de atividades, rotinas e serviços executados na UPA 24 HORAS RIO MAINA – Opção IV, localizado no Distrito de Rio Mina, Município de Criciúma-SC.

TIPO: Melhora Técnica e Preço

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 20 de outubro de 2021 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 20 de outubro de 2021 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL E REGULAMENTO: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) e no endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 31 de agosto de 2021.

**ACÉLIO CASAGRANDE** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(assinado no original)

---

#### EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 071/FMS/2021

(Processo Administrativo nº. 616714)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração dos projetos complementares para ampliação e reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Boa Vista e UPA 24h Boa Vista, com 1.674,57m<sup>2</sup> de área total, localizado na rua São Francisco do Sul, Município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 23 de setembro de 2021 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 23 de setembro de 2021 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 1º de setembro de 2021.

**ACÉLIO CASAGRANDE** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

---

# Avisos de Penalidades

## Governo Municipal de Criciúma

### AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 130/2021, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** à empresa BORGES COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES, detentora da Ata de Registro de Preços nº 001/PMC/2021, decorrente da infração a Cláusula Primeira, item 1.3.4, Cláusula Terceira 3.1, Cláusula Oitava 8.2.3 e em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo nº602501/2021

Criciúma, 17 de agosto de 2021.

**Djonathan Cucker Del Castanhel** - Presidente

**Caroline Vicente Guidi** - Membro

**Claudenir Leoncio Alexandre** - Membro

**Fabrizio Agnes Rodrigues** - Membro

**Janes Scarpato Barcelos** - Membro

---

### AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 130/2021, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** sobre a representada **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº017/PMC/2020, referente ao Pregão Presencial nº 066/PMC/2020 decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1.1, Cláusula Sexta, item 6.2.4 da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo nº 586127/2020 e 587223/2020.

Criciúma, 17 de agosto de 2021.

**Djonathan Cucker Del Castanhel** - Presidente

**Caroline Vicente Guidi** - Membro

**Claudenir Leoncio Alexandre** - Membro

**Fabrizio Agnes Rodrigues** - Membro

**Janes Scarpato Barcelos** - Membro

---

### AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 130/2021, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO pelo período de 12 (doze) meses**, à empresa LESSA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, detentora da Ata de Registro de Preços nº001/PMC/2021, decorrente da infração a Cláusula Primeira, item 1.3.4, Cláusula Terceira, item 3.1, Cláusula Sétima, itens 7.2.1, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e Cláusula Oitava, item 8.2.2 e 8.2.3 e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo nº602500/2021, 603389/2021 e 613799/2021.

Criciúma, 17 de agosto de 2021.

**Djonathan Cucker Del Castanhel** - Presidente

**Caroline Vicente Guidi** - Membro

**Claudenir Leoncio Alexandre** - Membro

**Fabrizio Agnes Rodrigues** - Membro

**Janes Scarpato Barcelos** - Membro

---

### AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 130/2021, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** sobre a representada **GOLD COMPUTADORES LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº047/PMC/2018, referente ao Pregão Presencial nº 172/PMC/2018 decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1.1, 3.2 e 3.3, Cláusula Sexta, item 2.2.1 e 2.2.4 da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo nº 567651/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2021.

**Djonathan Cucker Del Castanhel** - Presidente

**Caroline Vicente Guidi** - Membro

**Claudenir Leoncio Alexandre** - Membro

**Fabrizio Agnes Rodrigues** - Membro

**Janes Scarpato Barcelos** - Membro

---

**AVISO DE PENALIDADES**

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 130/2021, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** sobre a representada **ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP**, detentora da Ata de Registro de Preços nº047/PMC/2018, referente ao Pregão Presencial nº 172/PMC/2018 decorrente da infração à Cláusula Terceira, item 3.1.1, 3.2 e 3.3, Cláusula Sexta, item 2.2.1 e 2.2.4 da Ata supracitada e, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Processo nº 567651/2019.

Criciúma, 17 de agosto de 2021.

**Djonathan Cucker Del Castanhel** - Presidente

**Caroline Vicente Guidi** - Membro

**Claudenir Leoncio Alexandre** - Membro

**Fabrizio Agnes Rodrigues** - Membro

**Janes Scarpato Barcelos** - Membro

---